



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EMENDA A LEI MUNICIPAL  
2.123/2023.**

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação da alteração de redação da Lei **2.123/2023**.

**Artigo 1º.** O artigo 2º inciso I passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** (...)

I - A parte ideal de 749,61 m<sup>2</sup> da Rua Astolfo de Lima Porto localizada no Loteamento Dors, que será dividida em dois trechos sendo a parte remanescente da rua com 516,96 m<sup>2</sup> e a parte desafeta da rua que dará origem ao lote número 09 da **quadra 459** com 232,65 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo e mapas em anexo.

**Artigo. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 007/2024**

Ilustre Câmara de Vereadores:

Se faz necessária a presente a alteração na Lei 2123/2023, sendo que foi constatado um erro material na digitação do caput do artigo 2º.

Houve um erro de digitação (erro material) referente a quadra, onde consta na lei a quadra 549 mas o correto é **quadra 459**.

A explica também que tal erro de digitação é evidente, pois na sequência da Lei, especificamente no artigo 7º, apresenta o número de quadra de forma correta, o que comprova o erro material.

Assim, se faz necessária tal alteração para sanar o erro material indicado.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal